ATA EXECUTIVA DA 3º (terceira) ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMAM 2015 (DOIS MIL E QUINZE).

Assembléia realizada no dia 21 (vinte e um) de maio, de 2015 (dois mil e quinze), iniciada às 14h00 (quatorze horas), Espaço dos Conselhos, no Parque Francisco Rizzo, localizado na Rua Alberto Giosa, 320 (trezentos e vinte) Bairro Quinhaú, Embu das Artes/SP, estando presentes os **conselheiros** Srs.: Geraldo Juncal Junior (Presidente), Vinicius Xavier Zummataro (Secretaria Municipal de Educação), Marcelo Raymond Vadja (Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte), Marco Antonio Viana (Guarda Civil Municipal), Claudio Roberto Ribeiro da Silva (Concessionária de Saneamento Básico - SABESP), Roberto Terassi (Acise), José Batista Rodrigues (IES) e Luyis Tomiyo Nagata (Sindicato Rural de São Paulo)

Suplentes: José Ovidio Peres Ramos (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano), Aida de Souza Mendonça (Secretaria Municipal de Saúde), Erivaldo da Silva Lima (Secretaria Municipal de Governo), Josildo Ferreira Barretos (Associação de Mutirão e Cidadania Embu).

Ausentes: Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, Ordem dos Advogados do Brasil, Sociedade Ecológica Amigos de Embu – SEAE.

Ouvintes: Joana Gabos de Oliveira, Laura Patrícia Ferreira França, João Batista Santana, Edgard Moaciy Fischer, Mario Saleno Filho, Carlos B. Nogueira, Joao Dias, Mathias Ruyla, Claudio Silvestre Junior, Rodolfo Vieira Nunes de Almeida e Edna Maria Guimaraes Casoni.

Dando início aos trabalhos e em cumprimento da pauta constante no Oficio Especial COMAM-003/2015, o Presidente Sr. Geraldo Juncal Júnior agradeceu a presença de todos e em seguida transmitiu a palavra a Sra. Joana Gabos de Oliveira (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SEMADU), que iniciou a pauta do dia com a apresentação da Ata da 2º Assembléia Ordinária, a qual foi aprovada pelos conselheiros presentes.

Seguindo a ordem do dia, o Sr. Geraldo faz uma breve introdução a minuta do Projeto de Lei IPTU Verde / Ambiental, esclarecendo que a ideia é constituir e simplificar os beneficios tributários em relação ao IPTU para quem implantar alguns tipos de medidas de preservação e conservação do Meio Ambiente. Em seguida a Sra. Joana faz a leitura da minuta. O Sr. Geraldo Juncal colocou em discursão a susgetão do nome da Lei que foi escolhida pela maioria como Lei de IPTU Ambiental e explicou também que deverá ser elaborado decreto para regulamentação dos dispositivos previstos no Projeto de Lei. Destacou ainda que o ganho ambiental se dará principalmente na Zona Leste do Município. Aberta a palavra para os presentes: O conselheiro Vinicius Xavier faz uma colocação citando os artigos 2º e 3º da minuta sugerindo que os mesmos sejam mais claros em relação aos prezos de renovação dos benefícios. Em seguida o Sr. Roberto Terassi sugere que a Lei, quando aprovada, seja encaminhada para

os munícipes em formato de cartilha. Sr. Rodolfo Vieira colocou que concorda com os apontamentos em relação aos prazos de renovação dos benefícios, acrescentando que seria interessante aumentar o tempo do benefício ou aumentar a porcentagem do desconto, pois os custo de implantação dos dispositivos de que trata a Lei são muito mais caro que o desconto proposto. Transmitida a palavra ao Presidente, Sr. Geraldo Juncal, discorreu sobre a Política de Meio Ambiente Municipal e solicitou a manifestação dos conselheiros, os quais aprovaram a minuta do Projeto de Lei com as ressalvas relatadas.
Dando continuidade a ordem do dia, o Presidente passou a palavra para o Sr. Jose Ovídio explanou em relação as obras de melhoria viária que estão ocorrendo nas vias que ligam os bairros Itatuba e Santa Clara, apresentando outras obras municipais que tem previsão de início e ressaltando que as melhorias de que trata o ponto de pauta servirão para desafogar o trafego principalmente da Av. Vereador Jorge de Souza. Em seguida, o Sr. Cláudio Silvestre Júnior (Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos) aponta que devido a problemas ocorridos durante a execução das obras de manutenção, a Prefeitura está realizando um Termo de Compensação Ambiental entre a municipalidade e a Secretaria Estadual de Meio Ambiente. Cedida a palavra aos presentes, o Sr. Roberto Terassi faz uma breve explanação da parceria da ACISE para manutenção da Estrada Velha de Cotia. A seguir o Sr. Josildo cita o problema do grande fluxo de carros na entrada de Embu. Seguindo a ordem, o Sr. Rodolfo coloca que a Sociedade Ecológica Amigos de Embu não é contraria a melhoria na cidade desde que cumpridas as legalidades, o mesmo pontuou itens em relação a obra em pauta, os quais alega que não foram apresentados a população envolvida e, quando questionados a Prefeitura via protocolo, não foram respondidos. Em seguida o Sr. Hillman coloca que esta obra de manutenção não é novidade para os presentes, pois foi amplamente discutida durante as Audiências do Plano Diretor como parte do projeto da Zona Corredor Empresarial, o qual será implantado futuramente. O Sr. Geraldo Juncal retoma a palavra ressaltando que a Prefeitura não está agindo em desacordo com a legislação pertinente e que os casos apontados pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente estão sendo investigados também pela municipalidade.
Esclarecemos ainda que o Sr. Rodolfo Vieira Nunes de Almeida apresentou uma procuração para representar o Conselheiro Sr. Jair Antonio Raupp Júnior, a qual foi considerada inválida pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. Seguem como anexos desta Ata a Procuração citada e o Parecer Jurídico.
Fecho: Concluída a ordem do dia e não havendo mais assunto a serem tratados o Sr. Presidente Geraldo Juncal Junior agradeceu a presença de todos e encerrou a presente assembleia , eu Laura Patricia Ferreira França Lavrei a presente ata que segue assinada por mim pelo Sr. Presidente e os demais conselheiros.

Geraldo Juncal Junior
Presidente

Laura Patricia Ferreira França
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Jose Ovídio Peres Ramos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Aida de Souza Mendonça
Secretaria de Municipal de Saúde

Vinucius Xavier Zummataro
Secretaria Municipal de Educação

Marcelo Raymond Vadja
Secretaria de Trânsito e Transporte

Marco Antonio Pinto Viana
Guarda Civil Municipal

Claudio Roberto Ribeiro
Concessinária de Saneamento Básico

Roberto Terassi
ACISE

José Batista Rodrigues
IES

Luiz Tomiyo Nagata
Sindicato Rural de São Paulo

Josildo Ferreira
Ass. de Mutirão e Cidadania Embu

PROCURAÇÃO

Eu, Jair Antonio Raupp Junior, casado, identidade no. 35.741.797-5, CPF no. 607.639.810-87, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado na Rua Duarte da Costa, 41 - Chácaras Embu Colonial - Embu das Artes/SP, nomeio e constituo meu bastante procurador Rodolfo Vieira Nunes de Almeida, casado, identidade no. 35.438.159-3, CPF no. 303.782.078-06, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro,29.700 - Chácaras Bartira - Embu das Artes/SP, para, quando eu estiver ausente, assumir minhas funções como conselheiro do Conselho Municipal de Meio Ambiente com plenos poderes, durante o meu mandato 2014/2015.

Embu das Artes / SP

18 de Maio de 2015

Jair Antonio Raupp Junior

1º TABELIÃO DE NOTAS, PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS Bel. Otton dos Santos
DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE EMBU DAS ARTES - ESTADO DE SÃO PAULO Resp. Adj. de Of. Civil

Reconheço por semelhança 01 firma sem Valor econômico de JAIR ANTONIO RAUPP JUNIOR e dou fé.
Embu das Artes, 21 de maio de 2015
Em testemunho da verdade.
LUIZ CARLOS LIBARDI SANTOS - Tab. Substituto - 16
Valor 4,83 Cart. 0294 Guia: 112 Hr: 13:02
SELO DE AUTENTICIDADE SEGURASRAS
111983
FIRMA
0294AA364995
Luiz Carlos Libardi Santos
Oficial Substituto

Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Secretaria dos Assuntos Jurídicos

Embu das Artes, 29 de junho de 2015

Ao Ilustríssimo Sr. Dr. Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Ref.: Validade de Procuração para Conselhos Municipais

Trata-se de aceitação de procuração em Conselhos Municipais, mais especificamente a procuração emitida pelo Sr. Jair Antonio Raupp Junior, emitida para Rodolfo Vieira Nunes de Almeida, para assumir suas funções no Conselho Municipal de Meio Ambiente, com plenos poderes durante o Mandato 2014/2015.

A referida procuração é inválida. De início devemos ressaltar a existência de suplente devidamente eleito para representação do Conselheiro Titular. Por outro lado, na regulamentação dos Conselhos não existe previsão legal para transferido o mandato por procuração, por se tratar de mandato eletivo sendo pessoal e intransferível.

A essência da representação, conforme assinala Orlando Gomes, "reside na atuação em nome de outro, por necessidade ou conveniência".(Orlando Gomes. *Introdução ao direito civil*. 12.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1996, p. 435).

O que podemos notar no instrumento de procuração anexo, é que a pessoa física do Sr, Jair, transferindo o mandato para o Sr., Rodolfo, contudo, o mandato é da entidade que o Sr. Jair representa e não seu.

Outro ponto, e não menos importante é que o instrumento de mandato aqui anexo, não apresenta as formalidades descritas pelo Código Civil, em especial a descrição dos poderes conferidos, e mesmo se assim fosse este estaria prejudicado, tendo em vista que diante das normas que regem os Conselhos Municipais, são expressas e claras em determinar que na ausência do TITULAR do Conselho, quem assume sua "cadeira" é seu suplente imediato.

Vale ressaltar ainda, que a entidade de classe é quem escolhe seus representantes, uma vez escolhido estes tomam posse do mandato, tanto o titular, quanto o suplente, os quais naquele referido mandato são intransferíveis, de modo que, na ausência do titular e do suplente, declara-se o não comparecimento (falta) daquela entidade na referida reunião.

Diante do exposto, s.m.j., opinamos pela invalidação do instrumento de mandato para os termos em que foi proposto, tendo em vista os termos acima descrito, devendo assim ser decretada a ausência (falta) da entidade de classe representada pelo Sr. Jair Antonio Raupp Junior.

CLAUDIO SILVESTRE RODRIGUES JUNIOR
ASSESSOR JURÍDICO